



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 01/2020, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
E A LA GRECA FERREIRA
CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA
ABAIXO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e a empresa **LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.100.907/0001-70, estabelecida à Avenida Paulo de Frontin, nº 186, cobertura 02, bairro Praça da Bandeira, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20260-011, neste ato representada pela sua sócia **Lorraine Sousa da Silveira**, portadora da carteira de identidade nº 22406735 - DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.456.707-71, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 01/2020, **Processo nº. 23102.005986/2019-80** para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem por objeto encerrar a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº. 01/2020, devolvendo o prazo de vigência restante, de 300 (trezentos) dias, à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato nº. 01/2020 terá sua vigência restaurada, a partir de 01/07/2021, e terminando em 27/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021.

Assinado de forma digital por RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=RICARDO SILVA CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
CONTRATANTE